

LEI Nº0326/2005

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Santa Bárbara do Leste, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em favor de diversas secretarias, para reforçar dotações da seguinte programação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01.01.01.031.0001.1.002.000 4.4.90.52.00.00.00	Aquis.Veíc. e Mob. P/Man. Câmara Municipal Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
01.01.01.031.0001.2.002.000 3.1.90.11.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00	Manutenção da Câmara Municipal Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	8.000,00 11.000,00 5.000,00
041220003.2003	Manut.Gabinete do Prefeito Venci. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	7.000,00
041220003.2012 3.1.90.11 33	Manut. Séc.Munic.Administr.e Fazenda Venci. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	15.000,00
041220003.2013 3.1.90.11 33	Manut.Serv. de Pessoal Venci. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	2.800,00
041220003.2015 3.1.90.11 46	Manut.Serv.Tributação Venci. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.000,00
041220003.2016 3.1.90.11 51	Manut.Servi.Contabilidade Venci. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	2.000,00
04122003.2020 3.1.90.11 60	Subsídio de Secretário Venci. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	7.200,00
247220006.2025 3.1.90.11.73	Manut. Postos Serviços Telefônicos Venci. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	4.000,00
041220003.2026 3.1.90.11.81	Manut.Secreta.Obras e Servi.Urbanos Venci. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	6.000,00
041220003.2028 3.1.90.11 92	Subsídio de Secretário Venci. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	2.000,00
154510017. 2029 3.1.90.11 92	Conservação de Ruas e Avenidas Venci. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	7.500,00
154520018.2031 3.1.90.11 101	Serviços Limpe.Pública e Coleta de Lixo Venci. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	7.500,00
154520021.2033 3.1.90.11 116	Conservação Praças, Parques e Jardins Vencim. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	2.000,00
267820045.2039 3.1.90.11 153	Manut. Veic.Cam. e Máquinas Pesadas Venci. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	2.000,00
267820045.2040 3.3.90.30 160	Conservação de Estradas Material de Consumo	5.000,00
123610010.2046	Manut.Secreta.Edu.Esp.Cult.Lazer	

3.1.90.11 182	Venci.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	11.000,00
3.3.90.30 185	Material de Consumo	28.000,00
123610010.2048	Subsídio do Secretário	
3.1.90.11 196	Venci. Vantagens fixas-Pessoal Civil	6.800,00
123650009.2055	Manu.Creches Educacionais	
3.3.90.30 208	Material de Consumo	2.000,00
103010025.2061	Manut.Secreta.Munic.Saúde	
3.1.90.11 233	Venci.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30 236	Material de consumo	2.000,00
103010025.2062	Manut.Serviços Médicos	
3.1.90.11 239	Venci.Vantagens fixas-Pessoal Civil	27.000,00
103010054.2065	Manut.Serviços Odontológico	
3.1.90.11 247	Venci.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	9.200,00
123610010.2082	Pagamento Pessoal FUNDEF 60%	
3.1.90.11 299	Venci. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	48.000,00
123610010.2084	Manut.Escolas Municipais 40%	
3.1.90.11 305	Venci.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	16.000,00
	VALOR TOTAL (R\$)	257.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º desta lei, exclusivamente quanto às despesas relativas ao Poder Executivo, poderão ser utilizados os recursos previstos no art. 43, §1º, incisos I,II,III e IV, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Quanto às despesas relativas ao Poder Legislativo, serão utilizados os recursos resultantes da anulação das seguintes dotações orçamentária.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01.01.01.031.0001.2.002.000	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	596,72
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	9.000,00
01.01.01.031.0001.2.002.000	Pagamentos de Agentes Políticas	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	5.403,28

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Leste/MG, 16 de novembro de 2005.

ADMARDO RANIERE DE ASSIS CUNHA
Prefeito Municipal